

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 64/2015, na Modalidade Pregão, do tipo **Presencial**, com adjudicação **MENOR PREÇO** por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a “**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, REMOLD, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**”, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO

Item	Qtde	Unidade	Discriminação
01	60	Unidade	Pneu Radial 175/70-13
02	16	Unidade	Pneu Radial 205/70 R 15
03	40	Unidade	Pneu radial 275/80 R 22.5
04	10	Unidade	Pneu radial 185/80 R14
05	10	Unidade	Pneu radial 175/70 R14
06	30	Unidade	Pneu radial 275/80 R 22.5 borrachudo
07	48	Unidade	Pneu Convencional 1.000x20 Borrachudo - RADIAL
08	22	Unidade	Pneu Convencional 1.000x20 misto
09	16	Unidade	Pneu Convencional 900x20 Borrachudo - 14 Lonas
10	08	Unidade	Pneu Convencional 900x20 Liso - 14 Lonas
11	08	Unidade	Pneu Convencional 7.50x16 Agrícola – 8 Lonas
12	12	Unidade	Pneu Convencional 1.400x24 – 16 Lonas
13	08	Unidade	Pneu Convencional 17.5x25 L3 – 16 Lonas
14	04	Unidade	Pneu Convencional 10.5/80x18 – 10 Lonas
15	04	Unidade	Pneu Convencional 12.4x24 – 8 Lonas
16	04	Unidade	Pneu Convencional 900x16 – 10 Lonas
17	04	Unidade	Pneu Convencional 14x17.5 – 10 Lonas
18	04	Unidade	Pneu Convencional 12x16.5 – 10 Lonas

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



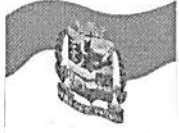
19	16	Unidade	Câmara de ar 1.400x24
20	48	Unidade	Câmara de ar 1.000x20
21	24	Unidade	Câmara de ar 900x20
22	02	Unidade	Câmara de ar 900x16
23	10	Unidade	Câmara de ar 7.50x16 – bico longo
24	08	Unidade	Câmara de ar 17.5x25
25	02	Unidade	Câmara de ar 12.4x24
26	04	Unidade	Câmara de ar 10.5/80 x 18
27	02	Unidade	Câmara de ar 14x17.5
28	10	Unidade	Câmara de ar 275/80 – 22.5
29	16	Unidade	Protetor 1.400x24
30	48	Unidade	Protetor 1.000x20
31	24	Unidade	Protetor 900x20
32	10	Unidade	Protetor 275/80 – 22.5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Qtde	Unidade	Discriminação
01	08	Unidade	Pneu Radial 175/70-14
02	16	Unidade	Pneu Radial 175/70-13
03	08	Unidade	Pneu Radial 185 R 14
04	12	Unidade	Pneu 7.50 X 16 – 12 Lonas Borrachudo
05	10	Unidade	Pneu 7.50 x 16 – 16 lonas borrachudo
06	08	Unidade	Pneu 275/80 R 22,5 Radial
07	06	Unidade	Pneu 275/80 R 22,5 borrachudo
07	06	Unidade	Pneu 900x20 14 Lonas Liso
08	08	Unidade	Pneu 900x20 14 Lonas Borrachudo
09	30	Unidade	Pneu 215/75 R 17,5 Radial
10	08	Unidade	Pneu 205/70 R15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtde	Unidade	Discriminação
01	12	Unidade	Pneu Radial 175/70 R13
02	08	Unidade	Pneu radial 175/70 R14
03	08	Unidade	Pneu Radial 205/70 R 15
04	24	Unidade	Pneu radial 205/75 R 16
05	08	Unidade	Pneu radial 225/65 R 16
06	08	Unidade	Pneu radial 165/70-13 Remold
07	12	Unidade	Pneu radial 175/70-13 Remold
08	08	Unidade	Pneu radial 175/70-14 Remold
09	08	Unidade	Pneu radial 205/70-15 Remold
10	08	Unidade	Pneu radial 205/70-16 Remold



2.2. De acordo com o Decreto nº 2.000/2010, de 11 de março de 2010 (estabelece a padronização de pneus no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de pneus a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Bridgestone, Firestone, Goodyear, Michellin e Pirelli, e no parágrafo único do artigo 1º do Decreto supramencionado menciona que não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.000/2010.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

2.5. Oferecer garantia dos produtos de no mínimo de 01 ano, contra qualquer defeito de fabricação.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

▪ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

▪ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.



- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.



7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

10.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

10.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto Atividade 2.001: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Gabinete do Prefeito);
Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Fazenda);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0189 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0198 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.011: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.014: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Projeto Atividade 2.014: 3.3.90.00.00.00.00.00.0255 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.014: 3.3.90.00.00.00.00.00.0256 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 1.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 1.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0255 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 1.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0256 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0255 – Aplicações Diretas (Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0255 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0256 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.019: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Conselho Tutelar);
Projeto Atividade 2.020: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Programas de Assistência Social);
Projeto Atividade 2.020: 3.3.90.00.00.00.00.00.0255 – Aplicações Diretas (Programas de Assistência Social);
Projeto Atividade 2.020: 3.3.90.00.00.00.00.00.0256 – Aplicações Diretas (Programas de Assistência Social);
Projeto Atividade 2.045: 3.3.90.00.00.00.00.00.0222 – Aplicações Diretas (Índice de gestão descentralizada Bolsa Família);
Projeto Atividade 2.045: 3.3.90.00.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (Programas de Assistência Social);
Projeto Atividade 2.031: 3.3.90.00.00.00.00.01.0251 – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);
Projeto Atividade 2.032: 3.3.90.00.00.00.00.01.0214 – Aplicações Diretas (Atendimento Através do Piso de Atenção Básica);
Projeto Atividade 2.032: 3.3.90.00.00.00.00.03.0214 – Aplicações Diretas (Atendimento Através do Piso de Atenção Básica);
Projeto Atividade 2.032: 3.3.90.00.00.00.00.03.0223 – Aplicações Diretas (Atendimento Através do Piso de Atenção Básica);
Projeto Atividade 2.034: 3.3.90.00.00.00.00.01.0251 – Aplicações Diretas (Manutenção da Estratégia Saúde da Família);
Projeto Atividade 2.037: 3.3.90.00.00.00.00.01.0251 – Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.037: 3.3.90.00.00.00.00.01.0252 – Aplicações Diretas (Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgência - SAMU);
Projeto Atividade 2.039: 3.3.90.00.00.00.00.01.0218 – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância Sanitária);
Projeto Atividade 2.039: 3.3.90.00.00.00.00.01.0251 – Aplicações Diretas (Manutenção do Programa Vigilância Sanitária);
Projeto Atividade 2.040: 3.3.90.00.00.00.00.01.0217 – Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);
Projeto Atividade 2.040: 3.3.90.00.00.00.00.01.0217 – Aplicações Diretas (Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde);

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

- 14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
15.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

- 16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelos e-mails: licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou andressa@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 17 de dezembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 – Registro de Preços

Item	Qtde	Un	Discriminação	Valor máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
01	88	Un	Pneu Radial 175/70-13	188,50	15.080,00
02	32	Un	Pneu Radial 205/70 R 15	488,00	15.616,00
03	48	Un	Pneu radial 275/80 R 22.5	1.622,37	77.873,76
04	18	Un	Pneu radial 185/80 R14	332,66	5.987,88
05	26	Un	Pneu radial 175/70 R14	296,62	7.712,12
06	36	Un	Pneu radial 275/80 R 22.5 borrachudo	1.746,87	62.887,32
07	48	Un	Pneu Convencional 1.000x20 Borrachudo - RADIAL	1.355,00	65.040,00
08	22	Un	Pneu Convencional 1.000x20 misto	1.215,00	26.730,00
09	24	Un	Pneu Convencional 900x20 Borrachudo - 14 Lonas	914,50	21.948,00
10	14	Un	Pneu Convencional 900x20 Liso - 14 Lonas	761,20	10.656,80
11	08	Un	Pneu Convencional 7.50x16 Agrícola – 8 Lonas	505,00	4.040,00
12	12	Un	Pneu Convencional 1.400x24 – 16 Lonas	2.690,00	32.280,00
13	08	Un	Pneu Convencional 17.5x25 L3 – 16 Lonas	3.080,00	24.640,00
14	04	Un	Pneu Convencional 10.5/80x18 – 10 Lonas	1.043,50	4.174,00
15	04	Un	Pneu Convencional 12.4x24 – 8 Lonas	1.480,00	5.920,00
16	04	Un	Pneu Convencional 900x16 – 10 Lonas	790,50	3.162,00
17	04	Un	Pneu Convencional 14x17.5 – 10 Lonas	2.650,00	10.600,00
18	04	Un	Pneu Convencional 12x16.5 – 10 Lonas	1.165,50	4.662,00
19	24	Un	Pneu Radial 205/75-16	546,00	13.104,00
20	08	Un	Pneu Radial 225/65-16	711,00	5.688,00
21	06	Un	Pneu Convencional 7.50x16 borrachudo – 12 lonas	610,50	3.663,00
22	30	Un	Pneu radial 215/75 R17.5 – 12 lonas	963,40	28.902,00
23	16	Un	Câmara de ar 1.400x24	216,05	3.456,80
24	48	Un	Câmara de ar 1.000x20	135,84	6.520,32
25	24	Un	Câmara de ar 900x20	113,11	2.714,64
26	02	Un	Câmara de ar 900x16	97,95	195,90
27	10	Un	Câmara de ar 7.50x16 – bico longo	70,78	707,80
28	08	Un	Câmara de ar 17.5x25	284,92	2.279,36
29	02	Un	Câmara de ar 12.4x24	22,03	44,06
30	04	Un	Câmara de ar 10.5/80 x 18	115,00	460,00
31	02	Un	Câmara de ar 14x17.5	300,00	600,00
32	10	Un	Câmara de ar 275/80 – 22.5	108,53	1.085,30
33	16	Un	Protetor 1.400x24	50,42	806,72
34	48	Un	Protetor 1.000x20	32,50	1.560,00
35	24	Un	Protetor 900x20	32,50	780,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



36	10	Un	Protetor 275/80 – 22.5		
37	08	Un	Pneu radial 165/70-13 Remold	46,74	467,40
38	12	Un	Pneu radial 175/70-13 Remold	133,00	1.064,00
39	08	Un	Pneu radial 175/70-14 Remold	135,00	1.620,00
40	08	Un	Pneu radial 205/70-15 Remold	160,00	1.280,00
41	08	Un	Pneu radial 205/70-16 Remold	198,00	1.584,00
42	10	Un	Pneu 7.50 x 16 – 16 lonas borrachudo	207,00	1.656,00
				590,00	5.900,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

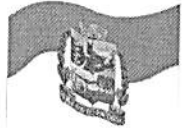
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Un	Discriminação	Marca	Valor máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
01	88	Un	Pneu Radial 175/70-13			
02	32	Un	Pneu Radial 205/70 R 15			
03	48	Un	Pneu radial 275/80 R 22.5			
04	18	Un	Pneu radial 185/80 R14			
05	26	Un	Pneu radial 175/70 R14			
06	36	Un	Pneu radial 275/80 R 22.5 borrachudo			
07	48	Un	Pneu Convencional 1.000x20 Borrachudo - RADIAL			
08	22	Un	Pneu Convencional 1.000x20 misto			
09	24	Un	Pneu Convencional 900x20 Borrachudo - 14 Lonas			
10	14	Un	Pneu Convencional 900x20 Liso - 14 Lonas			
11	08	Un	Pneu Convencional 7.50x16 Agrícola – 8 Lonas			
12	12	Un	Pneu Convencional 1.400x24 – 16 Lonas			
13	08	Un	Pneu Convencional 17.5x25 L3 – 16 Lonas			
14	04	Un	Pneu Convencional 10.5/80x18 – 10 Lonas			
15	04	Un	Pneu Convencional 12.4x24 – 8 Lonas			
16	04	Un	Pneu Convencional 900x16 – 10 Lonas			
17	04	Un	Pneu Convencional 14x17.5 – 10 Lonas			
18	04	Un	Pneu Convencional 12x16.5 – 10 Lonas			
19	24	Un	Pneu Radial 205/75-16			
20	08	Un	Pneu Radial 225/65-16			
21	06	Un	Pneu Convencional 7.50x16 borrachudo – 12 lonas			
22	30	Un	Pneu radial 215/75 R17.5 – 12 lonas			
23	16	Un	Câmara de ar 1.400x24			
24	48	Un	Câmara de ar 1.000x20			
25	24	Un	Câmara de ar 900x20			
26	02	Un	Câmara de ar 900x16			
27	10	Un	Câmara de ar 7.50x16 – bico longo			
28	08	Un	Câmara de ar 17.5x25			
29	02	Un	Câmara de ar 12.4x24			
30	04	Un	Câmara de ar 10.5/80 x 18			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



31	02	Un	Câmara de ar 14x17.5			
32	10	Un	Câmara de ar 275/80 – 22.5			
33	16	Un	Protetor 1.400x24			
34	48	Un	Protetor 1.000x20			
35	24	Un	Protetor 900x20			
36	10	Un	Protetor 275/80 – 22.5			
37	08	Un	Pneu radial 165/70-13 Remold			
38	12	Un	Pneu radial 175/70-13 Remold			
39	08	Un	Pneu radial 175/70-14 Remold			
40	08	Un	Pneu radial 205/70-15 Remold			
41	08	Un	Pneu radial 205/70-16 Remold			
42	10	Un	Pneu 7.50 x 16 – 16 lonas borrachudo			

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

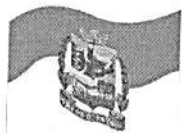
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PROCESSO Nº 64/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 36/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 64/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, REMOLD, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtde	Un	Discriminação	Marca	Valor máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
01	88	Un	Pneu Radial 175/70-13			
02	32	Un	Pneu Radial 205/70 R 15			
03	48	Un	Pneu radial 275/80 R 22.5			
04	18	Un	Pneu radial 185/80 R14			
05	26	Un	Pneu radial 175/70 R14			
06	36	Un	Pneu radial 275/80 R 22.5 borrachudo			
07	48	Un	Pneu Convencional 1.000x20 Borrachudo - RADIAL			
08	22	Un	Pneu Convencional 1.000x20 misto			
09	24	Un	Pneu Convencional 900x20 Borrachudo - 14 Lonas			
10	14	Un	Pneu Convencional 900x20 Liso - 14 Lonas			
11	08	Un	Pneu Convencional 7.50x16 Agrícola – 8 Lonas			
12	12	Un	Pneu Convencional 1.400x24 – 16 Lonas			
13	08	Un	Pneu Convencional 17.5x25 L3 – 16 Lonas			
14	04	Un	Pneu Convencional 10.5/80x18 – 10 Lonas			
15	04	Un	Pneu Convencional 12.4x24 – 8 Lonas			
16	04	Un	Pneu Convencional 900x16 – 10 Lonas			
17	04	Un	Pneu Convencional 14x17.5 – 10 Lonas			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18	04	Un	Pneu Convencional 12x16.5 – 10 Lonas			
19	24	Un	Pneu Radial 205/75-16			
20	08	Un	Pneu Radial 225/65-16			
21	06	Un	Pneu Convencional 7.50x16 borrachudo – 12 lonas			
22	30	Un	Pneu radial 215/75 R17.5 – 12 lonas			
23	16	Un	Câmara de ar 1.400x24			
24	48	Un	Câmara de ar 1.000x20			
25	24	Un	Câmara de ar 900x20			
26	02	Un	Câmara de ar 900x16			
27	10	Un	Câmara de ar 7.50x16 – bico longo			
28	08	Un	Câmara de ar 17.5x25			
29	02	Un	Câmara de ar 12.4x24			
30	04	Un	Câmara de ar 10.5/80 x 18			
31	02	Un	Câmara de ar 14x17.5			
32	10	Un	Câmara de ar 275/80 – 22.5			
33	16	Un	Protetor 1.400x24			
34	48	Un	Protetor 1.000x20			
35	24	Un	Protetor 900x20			
36	10	Un	Protetor 275/80 – 22.5			
37	08	Un	Pneu radial 165/70-13 Remold			
38	12	Un	Pneu radial 175/70-13 Remold			
39	08	Un	Pneu radial 175/70-14 Remold			
40	08	Un	Pneu radial 205/70-15 Remold			
41	08	Un	Pneu radial 205/70-16 Remold			
42	10	Un	Pneu 7.50 x 16 – 16 lonas borrachudo			

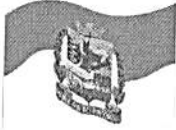
1.2. De acordo com o Decreto nº 2.000/2010, de 11 de março de 2010 (estabelece a padronização de pneus no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de pneus a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Bridgestone, Firestone, Goodyear, Michellin e Pirelli, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

1.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.000/2010.

1.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

1.5. Oferecer garantia dos produtos de no mínimo de 01 ano, contra qualquer defeito de fabricação.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 36/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, s/n – centro, neste Município de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das



propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 36/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 36/2015 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 64/2015

Pregão Presencial nº 36/2015

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda, infraestrutura e gabinete do prefeito para o período de 12 meses com entrega parcelada.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração;

b) justificativa da contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 17 de dezembro de 2015.


Ana Maria Onevetch

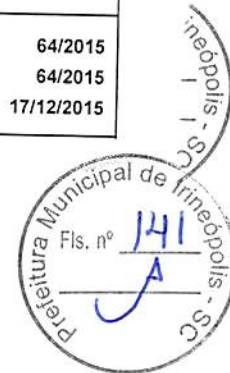
Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2015 - PR

Processo Administrativo: 64/2015
Processo de Licitação: 64/2015
Data do Processo: 17/12/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, REMOLD, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

Irineópolis, 17 de Dezembro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 21/01/2016 até às 09:00 horas do dia 21/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

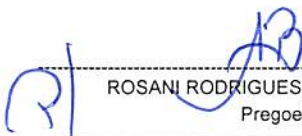
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, REMOLD, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	88,000	UN	PNEU RADIAL 175/70-13 (01-01-04457)
2	32,000	UN	PNEU RADIAL 205/70 R 15 (01-01-12471)
3	48,000	UN	PNEU RADIAL 275/80 R 22.5 (01-01-14454)
4	18,000	UN	PNEU RADIAL 185/80 R14 (01-01-18092)
5	26,000	UN	PNEU RADIAL 175/70 R14 (01-01-24149)
6	36,000	UN	PNEU RADIAL 275/80 R 22.5 - BORRACHUDO (01-01-25570)
7	48,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 1.000 X 20 BORRACHUDO - RADIAL (01-01-25571)
8	22,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 1000 X 20 MISTO (01-01-26972)
9	24,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 900 X 20 BORRACHUDO - 14 LONAS (01-01-06432)
10	14,000	UN	PNEU CONVENCIONAL LISO 900 X 20 - 14 LONAS (01-01-06433)
11	8,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 7.50 X 16 AGRÍCOLA - 8 LONAS (01-01-06482)
12	12,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 1.400 X24 - 16 LONAS (01-01-25573)
13	8,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 L3 - 16 LONAS (01-01-10581)
14	4,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 10.5/80 X 18 - 10 LONAS (01-01-06485)
15	4,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 12.4 X 24 - 8 LONAS (01-01-08913)
16	4,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 900 X16 - 10 LONAS (01-01-06487)
17	4,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 14 X 17.5 - 10 LONAS (01-01-24152)
18	4,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 12 X 16.5 - 10 LONAS (01-01-24153)
19	24,000	UN	PNEU RADIAL 205/75-16 (01-01-26973)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 05/01/16, até às 15:00 horas do dia 05/04/16.

Irineópolis, 17 de Dezembro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
20	8,000	UN	PNEU RADIAL 225/65-16 (01-01-26974)
21	12,000	UN	PNEU CONVENCIONAL 7.50X16 BORRACHUDO - 12 LONAS (01-01-04463)
22	30,000	UN	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL (01-01-25574)
23	16,000	UN	CAMARA DE AR 1400 X 24 (01-01-00261)
24	48,000	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20 (01-01-00218)
25	24,000	UN	CAMARA DE AR 900X20 (01-01-00214)
26	2,000	UN	CAMARA DE AR 900X16 (01-01-04478)
27	10,000	UN	CAMARA DE AR 7,50 X 16 - BICO LONGO (01-01-00855)
28	8,000	UN	CAMARA DE AR 17,5X25 (01-01-00514)
29	2,000	UN	CAMARA DE AR 12.4 X 24 (01-01-06489)
30	4,000	UN	CÂMARA DE AR 10.5/80-18 (01-01-04465)
31	2,000	UN	CÂMARA DE AR 14 X 17,5 (01-01-23701)
32	10,000	UN	CAMARA DE AR 275/80 - 22,5 (01-01-14455)
33	16,000	UN	PROTETOR 14.00-24 (01-01-04476)
34	48,000	UN	PROTETOR 1000 X 20 (01-01-00259)
35	24,000	UN	PROTETOR 900 X 20 (01-01-00862)
36	10,000	UN	PROTETOR 275/80 - 22,5 (01-01-14456)
37	8,000	UN	PNEU RADIAL 165/70-13 REMOLD (01-01-26979)
38	12,000	UN	PNEU RADIAL 175/70-13 REMOLD (01-01-26980)
39	8,000	UN	PNEU RADIAL 175/70-14 REMOLD (01-01-26981)
40	8,000	UN	PNEU RADIAL 205/70-15 REMOLD (01-01-26982)
41	8,000	UN	PNEU RADIAL 205/70-16 REMOLD (01-01-26983)
42	10,000	UN	PNEU 7.50 X 16 - 16 LONAS - BORRACHUDO (01-01-24151)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Irineópolis, 17 de Dezembro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 64/2015 Licitação: 36/2015 - PR Data do Processo: 17/12/2015

1	DOM/SC ✓	05/01/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL ✓	05/01/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	05/01/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL DIARIO DO PLANALTO ✓	05/01/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO ✓	05/01/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	05/01/2016	Edital/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços**, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, REMOLD, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 17 de dezembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, REMOLD, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de dezembro de 2015.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

TERMO DE OUTORGA E PERMISSÃO

2º TERMO ADITIVO AO

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 44/2013

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, doravante denominado PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93, de um terreno para fins de arrendamento agropecuário, de Propriedade da Prefeitura Municipal, matriculado sob nº 20.355, com área de 3,4577ha, localizado na Colônia Velha, neste Município de Irineópolis, à João Carlito Mikatowicz, inscrito no CPF sob o n.º. 660.838.939-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Senn, s/nº, centro, na cidade de Irineópolis, estado de Santa Catarina, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 44/2013, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, até 01.11.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Permissionária pagará à Permitente o reajuste de R\$ 207,77 (duzentos e sete reais e setenta e sete centavos), conforme faculta a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, consolidada, e Cláusula Terceira do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 44/2013. Em função do reajuste ora aplicado, o valor para pagamento da permissão anual de uso do bem público passará a ser de R\$ 2.266,97 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis - SC, 03 de novembro de 2015.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 PERMITENTE



JOÃO CARLITO MIKATOWICZ
 PERMISSIONÁRIO PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:	
Nome: Ivete Cardoso Fronczak	Nome: Patricia Fabiane Fronczak
CPF: 383.533.939-72	CPF: 037.425.669-11

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015**

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **21 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços**, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de pneus novos, remold, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 17 de dezembro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3343/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2498/2015
Data da Compra: 23/12/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4534)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - AQUISIÇÃO DE PNEUS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Dezembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/01/2016 10:51:15
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3779393
Data prevista de publicação: 05/01/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8679045	PNEU.rtf	0c02af7b8b6e455d d7cb9afc6ad24f3f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015-SRP

Objeto: Aquisição de Medicamentos RENAME E JUDICIAL. Fica retificada a data da sessão para 20/01/2016, às 07h 30 min. Tipo menor preço por item. Ratifica-se as demais disposições do Edital.

Rosário do Sul, 4 de janeiro de 2016.
IZABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015

O Município de Sananduva comunica que no dia 22-01-2016 às 9h, será realizado certame para contratação de empresa, através de empreitada global, para construção de duas academias de saúde e fornecimento de equipamentos de ginástica. Credenciamento: 19-01-2016. Informações fone (54)3343-1266 (das 7h às 13h) e-mail licitacao@sananduvas.gov.br. O edital está no site www.sananduva.rs.gov.br.

Sananduva, 30 de dezembro de 2015
ANTONIO ROBERTO CALDATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 26/2015
Contratante: Município de Tenente Portela/RS. Objeto: Execução de Cursos Técnicos de Qualificação, Capacitação e Oficina Técnica de Corte e Costura e de Doces e Salgados. - Ref. CONVÊNIO c/ SPM/PR - (Fomento e Fortalecimento Assessoria e Projetos Ltda -CNPJ: 17907671/0001-33 - (Valor: 15.000,00); Homologado em: 16/12/2015; Processo: Dispensa de Licitação Nr. 26/2015, c/ Base Inciso IV Art. 24 Lei 8666/93 e alterações (pós 2 Procs. Licit. "Fracassados").

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2015-SRP

VALDIR BONATTO, Prefeito Municipal, comunica que será realizado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO - SMA, regido pelo D.F. nº 5450/2005, L.F. nº 10520/2002, L.F. 8666/93, L.C. 123/06 e alterações, dia 15/01/2016, às 15h30, conforme Edital nº 209/2015, à disposição no site www.pregaoonlinebanrisul.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2015-SRP

VALDIR BONATTO, Prefeito Municipal, comunica que será realizado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - SMA, regido pelo D.F. nº 5450/2005, L.F. nº 10520/2002, L.F. 8666/93, L.C. 123/06 e alterações, dia 15/01/2016, às 15h, conforme Edital nº 211/2015, à disposição no site www.pregaoonlinebanrisul.com.

Viamão, 4 de janeiro de 2016
VALDIR BONATTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALOAVISOS DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

Processo nº 53-468/2014. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Especializada para execução de serviço de coleta de resíduos Públicos do Município de São Gonçalo.

Está disponível novo Edital com alterações, conforme TCE-RJ. Fica remarcado para o dia 11/02/2016, às 10:00 horas ou salvo Deliberação em contrário do TCE-RJ, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o certame licitatório em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, ou pelo tel nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329.

CONCORRÊNCIA Nº 11/2015

Processo nº 12.189/2015.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UP4 24H PORTE 1 DOUTOR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI LOCALIZADO NO BAIRRO DO ARSENAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016010500146

Fica remarcado para o dia 20/01/2016 às 10:00 h na sala da Comissão Permanente de Licitação, o certame licitatório em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, ou pelo telefax nº (0xx21) 2199-6442/2199-6362.

MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2015
Repetição

Processo nº 0129/2015 - SMSA
Objeto: Aquisição de Equipamentos Refrigeração para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº 134646360001/14-024 realizada através de Emenda Parlamentar.
Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2016 às 10h no site www.licitacoes-e-com.br.
Abertura das Propostas: 15/01/2016 às 10:00h (Horário de Brasília) no site supracitado.
Início da Disputa: 15/01/2016 às 10:30h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e-com.br, www.boavista.ror.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.ror.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA D'ARC RABELO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 - SRP

Processo 0297/2015-SEMGES
Homologo o Processo Licitatório nº 0297/2015-SEMGES Pregão Eletrônico nº 111/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de brinquedos e jogos educativos, para atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP, desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.697.291/0001-60 pelo valor de R\$ 6.850,00 e Lote II foi a favor da empresa I. DA SILVA BRANDÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor de R\$ 23.690,00 (vinte e três mil seiscientos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais).

SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2015 - SRP

Processo nº 0082/2015-SMSA
Homologo o Processo Licitatório nº 0082/2015-SMSA Pregão Eletrônico nº 092/2015, tendo como objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade diagnóstico clínico para atendimento na rede básica, especializada e vigilância de saúde do município de Boa Vista, em favor das seguintes empresas: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 1, no valor de R\$ 20.155,20 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 4 e 5, no valor de R\$ 989.040,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quarenta e oito reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, itens 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34 e 35, no valor de R\$ 61.688,94 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 6, 11, 13, 26, 31, 41 e 42, no valor de R\$ 180.970,84 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); W M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, itens 9, 12, 32, 43, 44 e 45, no valor de R\$ 287.084,75 (duzentos e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA-EPP, itens 2 e 3, no valor de R\$ 194.953,98 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); MEDICALDECK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP, itens 38 e 39, no valor de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais); KOLPLAST C I S/A, itens 14 e 15 no valor de R\$ 183.836,64 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA, item 10 no valor de R\$ 8.999,76 (oito mil,

noventa e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.938.820,11 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos).

DEBORA MAIA DA SILVA
Secretária
Em Exercício

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 092/2015
Processo nº 0082/2015-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 082/2015/SMSA, que tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade diagnóstico clínico para atendimento na rede básica, especializada e vigilância de saúde do município de Boa Vista, em favor das seguintes empresas: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 1, no valor de R\$ 20.155,20 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 4 e 5, no valor de R\$ 989.040,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quarenta e oito reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, itens 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34 e 35, no valor de R\$ 61.688,94 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 6, 11, 13, 26, 31, 41 e 42, no valor de R\$ 180.970,84 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); W M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, itens 9, 12, 32, 43, 44 e 45, no valor de R\$ 287.084,75 (duzentos e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA-EPP, itens 2 e 3, no valor de R\$ 194.953,98 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); MEDICALDECK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP, itens 38 e 39, no valor de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais); KOLPLAST C I S/A, itens 14 e 15 no valor de R\$ 183.836,64 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA, item 10 no valor de R\$ 8.999,76 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.938.820,11 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos), válido por um período de 12 (doze) meses. Sendo os itens 36, 37 e 40 cancelados e item 8 fracassado.

DEBORA MAIA DA SILVA
Secretária
Em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de pneus novos, remold, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de dezembro de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 68/2015

Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para fornecimento de sistema para gestão pública da saúde, compreendendo serviços de processamento de dados, gerenciamento do banco de dados, prestação de planejamento e implantação com instalação, configuração, treinamento, customização, migração de dados oriundos de sistemas legados, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e legal do software de gestão pública de saúde do Município de Navegantes. Nova data entrega envelopes: 04/02/2016 até 08h50. Nova data abertura envelopes: 04/02/2016 - 9h.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de pneus novos, remold, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de dezembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de pneus novos, remold, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 17 de dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3342/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2497/2015
Data da Compra: 23/12/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4533)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - AQUISIÇÃO DE PNEUS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2016.

Observações:

Itm	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		166,10	166,10
					Total Geral:	166,10
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	166,10

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Dezembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Data do orçamento: 4/1/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 345531/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	25,60	166,10

Data da publicação.....: 5/1/2016

Validade da proposta...: 5/1/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Município de
Irineópolis

terça-feira

Possibilidade de
Chuva
Máx: 25C
Min: 15C

quarta-feira

Variação de
Nebulosidade
Máx: 25C
Min: 15C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Pregão N.º 36/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

21
JAN
2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, REMOLD, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 05/01/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 64-2015 - AQUISIÇÃO DE PNEUS [0,5MB]

Histórico de Atualizações

- 05/01/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.192.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.